

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



MINUTA DE PORTARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA/LO-2015.005**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença de Operação**, válida pelo prazo de **02 anos**, à **Ana Taíse Martins Gomes Santana**, inscrita no CPF sob nº **049.659.505-93**, com sede na Fazenda Bugio, S/N, próximo a Rodovia BA-502, Coração de Maria - BA, para **operação do empreendimento de Criação de aves confinadas com área de 10.800m²**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I – Elaborar e apresentar projeto para captação e armazenamento da água da chuva; Prazo: 90 dias; II - Executar projeto para captação e armazenamento de água de chuva; Prazo: 150 dias; III - Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada referente aos passivos de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, conforme cronograma físico de execução, declarado no CEFIR, atendendo as condições pré-estabelecidas pelo INEMA. Período: Vigência da Licença; IV- Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto; Período: Vigência da Licença; V – Executar as ações descritas no Plano de Emergência Ambiental; Período: Vigência da Licença; VI - Executar projeto para captação e armazenamento do resíduo proveniente do processo de desinfecção dos veículos; Prazo: 150 dias. **Art. 2º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA.**

Responsabilidades

| | |
|--|------------|
| Prefeito Municipal de Coração de Maria | Assinatura |
| Secretário Municipal | Assinatura |

Coração de Maria 30 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



MINUTA DE PORTARIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA/LI-2015.002**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença de Instalação**, válida pelo prazo de **02 anos**, a **Jailson Herculano Crispim**, inscrito no CPF sob nº **019.462.405-67**, com sede na Fazenda Cordeiro, S/N, próximo a Rodovia BA-084, Coração de Maria - BA, para **instalação do empreendimento de Criação de aves confinadas com área de 2400,00m²**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I – Elaborar e apresentar projeto para captação e armazenamento da água da chuva; Prazo: 90 dias II - Executar projeto para captação e armazenamento de água de chuva; Prazo: 150 dias III - Proceder à atualização do Cadastro do Cefir, substituição do Certificado pelo Termo de Compromisso; Prazo: 90 dias , IV- Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada referente aos passivos de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, conforme cronograma físico de execução, declarado no CEFIR, atendendo as condições pré-estabelecidas pelo INEMA. Período: Vigência da Licença , V – Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto; Período: Vigência da Licença. **Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014. Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual , quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA.**

Responsabilidades

| | |
|--|------------|
| Prefeito Municipal de Coração de Maria | Assinatura |
| Secretário Municipal | Assinatura |

Coração de Maria 30 de junho de 2015.